



Universidade Federal do Oeste do Pará

**Edital nº 024/2016 – DRA/Proen/Ufopa, de 8 de junho de 2016.
Processo Seletivo Especial Quilombola 2016 (PSEQ/Ufopa 2016)**

Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial Quilombola 2016 para entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

O DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Especial Quilombola 2016 (PSEQ/UFOPA 2016), objeto do Edital nº 15/2016 de 13 de abril de 2016, a comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Candidatos classificados para os cursos de graduação ofertados para o município de Santarém-PA

Período: 9, 10 e 13 de junho de 2016.

Local: Unidade Amazônia da Ufopa, 4º piso, sala 419, localizada na Avenida Mendonça Furtado, S/N, Fátima, Santarém-PA.

Horário: 08h às 12h.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior (que estará disponível na página <http://www.Ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>);
- Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página <http://www.Ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo>.

- 1.2. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante Procuração reconhecida em cartório.
- 1.3. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.
- 1.4. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 1.5. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares, seja na condição de bolsista parcial ou integral, parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.
- 1.6. A DRA publicará, até o dia 15 de junho de 2016, o Edital de Homologação Final do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.
- 1.7 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na DRA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 1.8 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 1.9 O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 1.10 O candidato faltoso perderá o direito à vaga na Ufopa.
- 1.11 O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto ao Instituto responsável pelo seu curso.
- 1.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 1.13 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 1.14 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Especial Quilombola 2016; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 8 de junho de 2016.

Edson de Sousa Almeida
Diretor de Registro Acadêmico da Ufopa
Portaria Nº 2.456, de 16/12/2013
SIAPE 1825019